



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO MATEMÁTICA E CIENTÍFICA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO MATEMÁTICA E CIENTÍFICA

EDITAL Nº 01, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

RESPOSTA AO RECURSO CONTRA O RESULTADO PREMILIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTA DO CURSO DE ENSINO SUPERIOR EM LICENCIATURA INTEGRADA EM CIÊNCIAS, MATEMÁTICA E LINGUAGENS DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)

PARECER N 01/2021

Após análise dos documentos apresentados pelo candidato FÁBIO COLINS DA SILVA, a comissão faz as seguintes ponderações:

I - O item 1.3 do edital distingue professor externo e professor do quadro ativo da UFPA. A Portaria N 102 de maio de 2019 da CAPES, em seu Art. 6º, § 4º estabelece que os processos seletivos para preenchimento das vagas de professor formador são de caráter restritivo aos docentes concursados da instituição, admitindo em caráter excepcional a participação de professores externos, quando não preenchidas as vagas. Deste modo, por professor do quadro ativo da UFPA, entende-se aqueles que possuem vínculo com a instituição mediante a realização de concurso público e não aqueles que estão realizando atividades na instituição.

II - O edital em seu item 4.1.1 apresenta as seguintes categorias de inscritos: servidor docente da UFPA ativo, professor externo ou aposentado da UFPA. Assim, embora o candidato atue como professor colaborador da instituição, conforme declaração apresentada, não se enquadra na categoria de servidor docente ativo da UFPA, já que não é servidor nos ditames do artigo 2º da lei 8.112/1990.

Diante do exposto, a comissão resolve INDEFERIR a solicitação do candidato, por considera-la improcedente.

Belém, 07 de janeiro de 2020.

Profº Dr. Eduardo Paiva de Pontes Vieira
Presidente da Banca Avaliadora